



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º18

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

**REALIZADA NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE.**

----- Aos **dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- A presente reunião foi realizada por **via Skype** uma vez que devido à **evolução da pandemia da doença COVID-19, no Concelho de Mora**, nas últimas semanas, tornou-se necessário conter a transmissão do vírus e a expansão da referida doença.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pelo **Senhor Presidente Luis Simão Duarte de Matos** foi feito o ponto de situação da evolução da doença causada pelo vírus COVID-19 no Concelho de Mora. Segundo o **Presidente da Câmara Luis Simão Duarte de Matos**, a situação está mais calma uma vez que há sete dias que não se registam mais casos positivos. Existem, atualmente, oito pessoas recuperadas e duas pessoas internadas, estando uma delas nos Cuidados Intensivos. Mais informou que até à próxima sexta-feira vão ser feitos mais testes às pessoas infetadas e espera-se que haja mais recuperados. Em relação a Cabeção existe apenas um caso positivo.-----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**: Não houve assuntos presentes.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL**: Não houve assuntos presentes.-----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**: -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**: Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.180.394,99 € (três milhões, cento e oitenta mil, trezentos e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos)** e **Dotações não Orçamentais** no valor **15.716,85€ (quinze mil, setecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos)**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS**: Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **16.434,00€ (dezasseis mil, quatrocentos e trinta e quatro euros)**.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS**: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa anexo à presente informação no valor de

50.055,49€ (cinquenta mil, cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos).-----

----- **Ponto três - quatro: CONCURSO PÚBLICO CP 07/2020, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO", NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DE CONTRATAR:**

----- **Presen-**
te informação da Divisão Administrativa e Financeira - Contratação Pública,
informando que o Município de Mora na sua reunião ordinária realizada no dia
08 de julho de 2020 deliberou por unanimidade abrir Concurso Público para a
execução da empreitada de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio -
Antigos Paços do Concelho".-----

Decorrido o prazo de apresentação de propostas, na plataforma eletrónica de
contratação pública, VortalGov, na Lista de Candidaturas/Propostas, apresenta-
va apenas uma proposta, submetida no dia 21 de agosto de 2020, pelas
09h35m. Os documentos da empresa concorrente, Lena Engenharia e Constru-
ções S.A., foram apenas, o mapa de quantidades sem valores e uma declara-
ção de não proposta alegando que o preço contratual seria superior ao preço
base.-----

Determina o nº 1 do artigo 56º, do Código dos Contratos Públicos, que a propos-
ta é um conjunto de documentos elaborados sob a responsabilidade do concor-
rente em que este se propões executar o contrato revelando os atributos e os
termos ou condições.-----

Considerando que, face aos documentos apresentados e a intenção demons-
trada pela "Declaração-não proposta" não se poderá considerar, efetivamente,
uma proposta, ao apresentado pela empresa Lena Engenharia e Construções
S.A.-----

Nesta conformidade, propõe-se à Exma. Câmara, que delibere a **caducidade da adjudicação do procedimento, Concurso Público** para execução da empreitada de **"Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"**, em conformidade com a alínea a) nº 1 artigo 79º, do CCP, nenhum concorrente apresentou proposta da empreitada em causa. A decisão de não adjudicação determina, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 80.º do mesmo Normativo Legal, a revogação da decisão de contratar, pelo que igualmente se propõe que seja revogada a deliberação de 08 de julho de 2020 que determinou a abertura do presente procedimento.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade a **caducidade da adjudicação do procedimento, Concurso Público para execução da empreitada de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"**, em conformidade com a alínea a) nº 1 artigo 79º, do CCP, nenhum concorrente apresentou proposta da empreitada em causa. A decisão de não adjudicação determina, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 80.º do mesmo Normativo Legal, a revogação da decisão de contratar, pelo que igualmente deliberou por unanimidade que seja revogada a deliberação de 08 de julho de 2020 que determinou a abertura do presente procedimento.-----

----- **Ponto três - cinco: ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO CP 10/2020, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira - Contratação Pública**, informando que para o **Concurso Público CP 07/2020 "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** não foi apresentada qualquer proposta, assim, e face a necessidade de

uma intervenção no edifício visando a sua requalificação, reabilitação, alteração de interior, na procura de melhores condições de habitabilidade, funcionalidade e acessibilidade universal, e considerando que:-----

- O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, artigo 36º do DL 18/2008;

- A decisão de escolha do procedimento compete ao órgão competente para a decisão de contratar (art.º. 38º do CCP);-----

- É necessária a constituição de um júri para a condução do procedimento, designado pelo órgão competente para decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes;-----

- Compete ao júri, nos termos do artigo 69º do CCP, na sua atual redação, proceder à análise e apreciação das propostas e elaborar os respetivos relatórios e exercer competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

Neste sentido submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Mora:-----

- De harmonia com o artigo 19.º do CCP abrir procedimento de formação de contrato por Concurso Público CP 10/2020 para execução da Empreitada "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho";---

- Que o prazo para a execução da empreitada seja de 360 (trezentos e sessenta) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 21 (vinte e um) dias;-----

- Designação do júri do procedimento nos termos do artigo 67º do CCP e dele-

gar no júri as seguintes competências "solicitar e prestar esclarecimentos";-----

- A aprovação do projeto de execução, bem como da minuta do anúncio, do programa do procedimento caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP);-----

- Que o preço base seja 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros), resultante de custos médios unitários de anteriores procedimentos, se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito e em virtude do anterior procedimento ter ficado deserto.-----

Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal de Mora delibere submeter à Assembleia Municipal para a autorização prévia da assunção de compromissos pluriauais para o ano de 2021 a sua execução orçamental (preço base com IVA: 689.000,00€).-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com o artigo 19.º do CCP abrir procedimento de formação de contrato por Concurso Público CP 10/2020 para execução da Empreitada "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho", em conformidade com a informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 21 dias a contar da data de publicação.-----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

O **Júri** do presente concurso é composto pelos Senhores:-----

Efetivos: Presidente – Engenheiro, António Godinho Mourão Costa; -----

Vogais: Engenheiro, João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arquiteto, Vitor da Silva Mendes. -----

Suplentes: Vogais: Arquiteta, Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Lénia Maria Risso Branco.-----

Preço base: 650.000,00 euros + IVA.-----

Mais deliberou por unanimidade submeter à **Assembleia Municipal** para a **autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2021 a sua execução orçamental (preço base com IVA: 689.000,00€), referente ao presente procedimento.**-----

----- **Ponto três - seis: CONCURSO PÚBLICO PARA "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2021 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** Presente informação da

Divisão Administrativa e Financeira - Contratação Pública, informando que, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica, em Baixa Tensão Normal - BTN (incluindo a Iluminação Pública), em Baixa Tensão Especial - BTE e em Média Tensão - MT, às diversas instalações do Município de Mora para o ano de 2021 e que o período de vigência do(s) contrato(s) é de 365 dias, de 1 de janeiro a 31 de dezembro.-----

Considerando que, o encargo para o ano de 2021 com o(s) contrato(s), nos termos da alínea c) nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/02, na sua atual redação, que aprovou a lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

O preço base do procedimento é de 1.006.140,00€ (um milhão, seis mil, cento e quarenta euros) com IVA incluído à taxa em vigor.-----

Propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora** delibere submeter à **Assembleia Municipal** para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2021 a sua execução orçamental.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade submeter à **Assembleia Municipal** para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2021 a execução orçamental, referente ao Concurso Público para "Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2021", cuja base do procedimento é de 1.006.140,00€ (um milhão, seis mil, cento e quarenta euros) com IVA incluído à taxa em vigor.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** Não houve assuntos presentes.-----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do seguinte **despacho:**-----

- **Em que determinou** abrir procedimento tipo **Ajuste Direto para "Prestação de serviços na área da componente de apoio à família"**, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. Mais foi determinado que sejam consultadas a seguintes entidades: Carmen Judite dos Santos Vieira Pires - NIF: 227956702.-----

Foi **determinado** também **aprovar o Convite e Caderno de Encargos**, respetivos.-----

Valor base do procedimento é de 3.713,92€.-----

----- **Ponto cinco - dois: ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2020/2021, OFERTA**

CADERNOS DE FICHAS: Presente informação da **Senhora Vereadora do Pelouro da Ação Social, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, informando que no sentido de contribuir para uma Educação Inclusiva e sustentar o apoio às famílias do Concelho, à semelhança dos anos letivos anteriores e dada a gratuidade dos manuais escolares pelo Ministério da Educação, pretende-se oferecer os Cadernos de Fichas a todos os alunos do 1º ao 3º ciclos do Ensino Básico, independentemente do seu escalonamento em termos de Ação Social Escolar.-----

Os encarregados de Educação serão ressarcidos do valor pago pelos cadernos (cf. valores que constam da tabela em anexo ao presente), mediante apresentação da factura correspondente na Secção Financeira da Câmara Municipal de Mora ou nas respetivas Juntas de Freguesia.-----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade** à semelhança dos anos letivos anteriores e dada a gratuidade dos manuais escolares pelo Ministério da Educação, oferecer os Cadernos de Fichas a todos os alunos do 1º ao 3º ciclo do Ensino Básico, independentemente do seu escalonamento em termos de Ação Social Escolar.-----

Mais deliberou por unanimidade que os Encarregados de Educação serão ressarcidos do valor pago pelos cadernos (cf. valores que constam da tabela em anexo ao presente), mediante apresentação da fatura correspondente na Secção Financeira da Câmara Municipal de Mora ou nas respetivas Juntas de Freguesia.-----

----- **Ponto cinco - três: ANULAÇÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO:** Presente informação da **Administração Municipal** informando que devido à pandemia causada pelo COVID-19, as feiras anuais do concelho foram canceladas. Desta forma deliberou por unanimidade anular a tolerância de ponto, concedida aos trabalhadores, nas segundas-feiras, das respetivas feiras.-----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade.-----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Técnica Superior a exercer
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada, a
lavrei, subscrevo e assino.-----